ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA 30/05/2022 ODESP TRT9

Processo: Processo de Contratação - Compra Direta (Serviço de Coffee Break para atender eventos da Presidência do TRT9) (Proc. N° 283163)

Manifestação sobre a Contratação (ODESP/DG/PRES) # (ID 7867557)

Decisão:

Ref. Vetor 283163.
Assunto: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de licitação. Serviços de fornecimento de coffee break para eventos no ano de 2022. Autoriza.
Interessado(a): Núcleo de Serviços Gerais - Panificadora e Confeitaria Confeitaria

DESPACHO ODESP 484/2022

I. O Núcleo de Serviços Gerais requer a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa PANIFICADORA E CONFEITARIA GEMA (CNPJ 77.583.367/0001-00), cuja finalidade é o fornecimento de coffee break para eventos deste Regional organizados pela Presidência e para os alunos do Projeto Social Roberto Dala Barba, com vigência até 20/12/2022, conforme abaixo indicado, para o que apresenta documento de formalização da demanda. (OBS: dispensada pelo Des ADG 615/2021 a apresentação de estudo técnico preliminar, análise de riscos e parecer técnico e projeto básico ou executivo).

Item	Quantidade	Valor unitário – R$	Valor Total – R$
Cardápio I	360	10,00	3.600,00

Documento "Manifestação sobre a Contratação (ODESP/DG/PRES) #", no sistema Vetor, processo "Processo de Contratação - Compra Direta (Serviço de Coffee Break para atender eventos da Presidência do TRT9) (Nº 283163)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2022.KWFPR.WBRXZ no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.

Cardápio II	2.110	21,00	44.310,00
Cardápio C1	590	5,15	3.038,50
Cardápio C2	590	5,15	3.038,50
Total			**53.987,00**

ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA
30/05/2022
ODESP
TRT9

II. Em justificativa para a contratação, o setor demandante assim se manifesta:

"Serviço de Coffee Break para atender eventos da Presidência do TRT9 e alunos do projeto social Roberto Dala Barba, conforme Despacho ADG 407/2022 e Ofício AEJ 57 /2022."

III. A unidade, em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, exibe pesquisa de preços mediante a consulta direta a 10 fornecedores, sendo que 3 encaminharam cotação, **tendo escolhido a empresa que apresentou o menor preço global.** Informa que não foram encontrados valores no Banco de Preços de itens que atendessem às especificações.

IV. Observa-se ainda que para o item 3, Cardápio C2, a empresa Neuchatel Confeitaria apresentou proposta com valor de R$ 4,00 por unidade, mais barato que a proposta da empresa Panificadora e Confeitaria Gema (R$ 5,15). Considerando tratar-se de contratação conjunta, e ainda tendo em vista o princípio da racionalidade nos procedimentos administrativos, adequada a escolha da unidade demandante, evitando assim a movimentação desnecessária da máquina pública para realizar mais de uma contratação para objetos similares e conexos.

V. O valor total estimado da contratação corresponde a R$ 53.987,00, a ser executado integralmente no exercício de 2022.

Documento "Manifestação sobre a Contratação (ODESP/DG/PRES) #", no sistema Vetor, processo "Processo de Contratação - Compra Direta (Serviço de Coffee Break para atender eventos da Presidência do TRT9) (Nº 283163)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2022.KWFPR.WBRXZ no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.

ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA 30/05/2022 ODESP TRT9

VI. Em atenção ao inciso V do art. 72 da Lei 14.133/2021, a unidade juntou comprovação de que a empresa indicada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária comprovando a regularidade perante as Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça Trabalhista. As declarações de ausência de nepotismo prevista no inciso IV do art. 14 da referida Lei 14.133/2021 e de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal foram apresentadas inclusas na proposta comercial da empresa.

VII. Os fiscais da futura contratação foram indicados, em conformidade com o art. 2º do Ato 02/2007 da Presidência deste Tribunal.

VIII. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2022.

IX. A dispensa de licitação encontra fundamento legal no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 e, de acordo com o Plano Anual de Contratações de 2022, na qual foi inserida conforme autos do Processo Vetor 283055, observa o somatório do dispendido no exercício por este Tribunal com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

X. Analisadas a oportunidade e conveniência e atendidos os requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação da empresa PANIFICADORA E CONFEITARIA GEMA (CNPJ 77.583.367/0001-00, bem como, a emissão de nota de empenho estimativa a seu favor, no valor de R$ 53.987,00, para o exercício de 2022.

XI. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências de emissão de nota de empenho.

XII. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização da contratação e comunicação ao gestor e fiscais designados.

Curitiba, 27 de maio de 2022.

Documento "Manifestação sobre a Contratação (ODESP/DG/PRES) #", no sistema Vetor, processo "Processo de Contratação - Compra Direta (Serviço de Coffee Break para atender eventos da Presidência do TRT9) (Nº 283163)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2022.KWFPR.WBRXZ no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.

ARNALDO
ROGÉRIO
PESTANA
DE SOUSA
30/05/2022
ODESP
TRT9

(assinado digitalmente)

Arnaldo Rogério Pestana de Sousa

Ordenador da Despesa

Documento "Manifestação sobre a Contratação (ODESP/DG/PRES) #", no sistema Vetor, processo "Processo de Contratação - Compra Direta (Serviço de Coffee Break para atender eventos da Presidência do TRT9) (Nº 283163)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2022.KWFPR.WBRXZ no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.